

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.815

de 22 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)".

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$3.400.894,05 (três milhões, quatrocentos mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor		
873	1	Gabinete do Prefeito	81.050,86		
898	1	Secretaria Municipal Habitação e Urbanismo	35.304,30		
899	1	Secretaria Municipal Habitação e Urbanismo	3.815,47		
907	1	Secretaria Municipal Habitação e Urbanismo	11.185,64		
913	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	46.647,25		
920	1	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	6.750,68		
945	1	Secretaria Municipal de Administração	190.067,78		
946	1	Secretaria Municipal de Administração	1.354,38		
955	1	Secretaria Municipal de Administração	909.773,62		
956	1	Secretaria Municipal de Administração	19.371,81		
961	1	Secretaria Municipal de Administração	132.714,74		
962	1	Secretaria Municipal de Administração	12.138,46		
967	1	Secretaria Municipal de Administração	353.337,12		
968	1	Secretaria Municipal de Administração	5.715,20		
972	1	Secretaria Municipal da Fazenda	22.821,20		
979	1	Secretaria Municipal da Fazenda	860.410,75		
988	1	Secretaria Municipal da Fazenda	239.695,47		
879	1	Secretaria Municipal de Comunicação	96.887,60		
886	1	Secretaria Municipal de Comunicação	6.899,32		
1005	1	Secretaria Municipal de Turismo	22.522,09		
1010	1	Secretaria Municipal de Turismo	63.378,85		
1029	1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	22.414,97		
1030	1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	7.219,31		
1046	1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	60.625,63		
1047	1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.081,71		
1063	1	Secretaria Municipal de Agricultura	67.119,17		
1075	1	Secretaria Municipal de Agricultura	72.531,45		
1091	1	Secretaria Municipal de Agricultura	44.727,68		
1092	1	Secretaria Municipal de Agricultura	1.331,54		
	TOTAL				

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$3.400.894,05 (três milhões, quatrocentos mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.815

de 22 de outubro de 2025.

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
331	1	Secretaria Municipal de Saúde	883.766,64
333	1	Secretaria Municipal de Saúde	1.117.127,41
393	1	Secretaria Municipal de Saúde	600.000,00
454	1	Secretaria Municipal de Segurança	800.000,00
	3.400.894,05		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de outubro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de outubro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente